



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



PORTARIA

Nº 467/2019

"Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar e constitui Comissão."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de São Sebastião,

RESOLVE:

Artigo 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face da servidora Patrícia Damasceno David, Professora, matrícula nº5544-1, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades nos atestados médicos apresentados pela servidora indiciada, em afronta ao disposto no artigo 134, I, II, IV, V, XVI da Lei Complementar nº 76/2006 c/c artigo 205, II, III, IX e artigo 206, VIII, XIV da Lei Complementar nº 146/2011; sujeito a penalidades elencadas no mesmo Diploma Legal, ante a finalidade de apurar os fatos narrados no procedimento administrativo número **5.157/2019**.

Artigo 2º- Designar a seguinte Comissão para ordenar, apurar e concluir os trabalhos:

Presidente: Aparecida Cristina de Oliveira, matrícula nº5126-8, Professora;

Membro: Marília de Jesus Santana, matrícula nº6955-8, Serviços Administrativos;

Membro: Sueli de Fatima Peres, matrícula nº5228-0, Escriturária.

Artigo 3º - A Comissão Processante terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa promovendo uso de todas as medidas necessárias a tal fim, garantindo ao servidor indiciado o direito constitucional do contraditório e ampla defesa, devendo ser concluídos os trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, fazendo jus ao recebimento da gratificação, na conformidade com o artigo 147 da LC 146/11.

Artigo 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 07 de maio de 2019.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito